

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: lyfmdzr SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/05/2023 Indicação nº 2218/2023 Protocolo nº 4852/2023	
Autor: Dep. Claudio Ferreira		

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
 Cesar Augusto Perigo, a instalação de Letreiros
 Turísticos, na entrada da cidade de Nova
 Bandeirantes, em Mato Grosso.**

Com fulcro no Art. 160 da Res. 677/2006, que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, indico que seja encaminhado expediente deste Poder às autoridades supracitadas, para disponibilizar recursos para a instalação de Letreiros Turísticos na entrada da cidade de Nova Bandeirantes, no Estado de Mato grosso.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem o objetivo de criar mais um atrativo turístico, bem como, de divulgar o nome do município de Nova Bandeirantes, sendo que o letreiro poderá ser cenário para registro fotográfico do município para turistas.

Assim, muitas cidades do país estão aderindo a instalação de letreiros nas entradas de suas cidades. A construção destes é um fato interessantíssimo, isso porque, mostra a importância das transformações realizadas no município, contribuindo assim para a elevação da autoestima da população, pois inovações realizadas com inteligência e criatividade demonstram o amor que se tem pela cidade.

Além de entregar uma maior visibilidade e identificação da cidade, também faz com que, aqueles que passem por eles, se encantem, pois, os letreiros transmitem a identidade do município. Isso fomenta o turismo de visitantes de outras cidades e aumenta o sentimento de pertencimento dos moradores.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Em atenção ao exposto submeto está proposição para análise desta Casa de Leis, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, para que sejam tomadas as providencias necessárias.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Maio de 2023

Claudio Ferreira
Deputado Estadual